

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smaq@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smaq@prefeitura.boavista.br)



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2019/SMAG/SA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 584/2019/SMAG/SA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pela Sua Secretária, a Sra. **GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, RG Nº 205.312 SSP/RR e CPF nº 828.136.802-06, residente e domiciliada na Travessa P-6 nº 2068, apartamento 201 – Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na SBQ 1, Rua Quaresmeira 2A, LOTE 08, BLOCO B, Guará I, CEP: 71.009-000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0017-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. Melissa Baeta Valadares Gontijo, RG nº 1.398.735, CPF nº 606.330.351-20, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 25008/2019/SMAG, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº 584/2019/SMAG/SA, a contar a partir de 28 de setembro de 2022, bem como a concessão de reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 10,07%, passando o valor atualizado do referido Contrato para R\$ 1.418.693,90 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: [sa.smaq@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smaq@prefeitura.boavista.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 25008/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 584/2019/SMAG/SA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

**PELA CONTRATANTE:**

*(assinado digitalmente)*

**GISLAYNE MATOS KLEIN**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PELA CONTRATADA:**

**MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**  
 CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Kaynara Carvalho de Oliveira CPF: **062.137.393-19** *(assinado digitalmente)*

Nome: Francisca Severino da Silva CPF: **811.460.272-49** *(assinado digitalmente)*